

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 036/2023

Aprova o Edital de Processo Seletivo 2023, por interesse de vaga para o curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados e não matriculados no vestibular tradicional.

A Magnífica Reitora da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ os incisos VI e VII do artigo 6º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

RESOLVE

- Artigo 1º** - Aprovar o Edital de Processo Seletivo por interesse de vaga para ingresso no curso de Graduação em Medicina da Universidade de São Paulo – Unicid, destinado aos candidatos aprovados e não matriculados.
- Artigo 2º** - Edital de Processo Seletivo por interesse de vaga para o curso de Medicina destinado aos candidatos aprovados e não matriculados no Processo realizado em 16 de outubro de 2022.
- Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



São Paulo, 09 de março de 2023.


Prof.ª. Dra. Amélia Maria Jarmendia
Reitora

Pinheiros
R. Butantã, 285
05424 140
São Paulo SP
T F 55 11 3030 4000

Tatuapé
R. Cesário Galeno, 448/475
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

UNIVERSIDADE DE CIDADE DE SÃO PAULO

Edital de Processo Seletivo por interesse de vaga para o curso de Medicina destinado aos candidatos aprovados e não matriculados no vestibular realizado em 16 de outubro de 2022.

A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei n.9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e Bases-LDB), com base em seus respectivos Regimentos Gerais, na Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, na Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017 e legislação pertinente, torna público, os procedimentos e normas para a realização do Processo Seletivo por interesse de vaga para o Curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados e não matriculados referente ao vestibular realizado em 16 de outubro de 2022.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1 - O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo por interesse de vaga para o Curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados em lista de espera da Universidade Positivo referente ao vestibular tradicional realizado em 16 de outubro de 2022 destinado ao ingresso na Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, Curso de Medicina reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 267, de 19/07/2011 com o conceito “5” na avaliação para fins de reconhecimento, com local de funcionamento na Rua Butantã, 285, Pinheiros - São Paulo – SP e no *campus* Villa Lobos, cujo endereço é Av. Imperatriz Leopoldina, 550 – Vila Leopoldina – CEP: 05305-000 oferece, **6 vagas (seis)** remanescentes de processos seletivos anteriores disponíveis para o período integral do Curso de Graduação em Medicina, podendo ser ampliadas caso existam vagas ociosas, com duração de 12 semestres.

Art.2 O Processo Seletivo por interesse de vaga, para ingresso no Curso de Graduação em **Medicina** da Universidade Cidade de São Paulo – **UNICID** destina-se a candidatos que:

I - Tenham sido aprovados no processo seletivo de 16 de outubro de 2022 e não realizaram matrícula.

II - Tenham concluído o ensino médio em 2022 e anos anteriores.

Art.3 Os candidatos serão comunicados sobre o evento e deverão apontar o interesse (ou não) nas vagas disponíveis.

Pinheiros
R. Butantã, 285
05424 140
São Paulo SP
T F 55 11 3030 4000

Tatuapé
R. Cesário Galeno, 448/475
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

I - Os candidatos no perfil de elegibilidade descrito neste edital serão acionados por meio de comunicação de marketing "2way" via WhatsApp, SMS e E-mail, com a utilização dos dados informados na inscrição ao processo seletivo de 16 de outubro de 2022, onde sinalizarão o interesse conforme orientação da mensagem, respeitando inclusive o prazo de manifestação estabelecido neste edital.

II - Os candidatos que apontarem interesse de vaga serão classificados por meio da nota final obtida no processo seletivo de 16 de outubro de 2022 e o preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de classificação.

Art. 4 Da divulgação dos resultados e matrículas:

Envio SMS/ Whats /E-mail	10/03/2023
Retorno do Interesse	10/03/2023 a 13/03/2023
Divulgação Chamada	15/03/2023
Matriculas	15/03/2023 a 18/03/2023

Art. 5 Outras chamadas poderão ser realizadas, caso existam vagas, e os candidatos serão comunicados por meio eletrônico de acordo com as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição.

Art. 6 Seguem os documentos que devem ser postados na plataforma de matrícula digital:

- Documento de Identificação (preferencialmente RG);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cadastro das Pessoas Físicas (CPF) do candidato e, caso seja menor de 18 anos deve-se entregar cópia do CPF de seu responsável legal; (imprescindível para a matrícula);
- Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada); (imprescindível para a matrícula) **ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio em que conste a informação de que a conclusão está prevista até 31/12/2022;**
- Comprovante de residência do candidato e, caso menor de 18 anos, também de seu responsável legal, contendo CEP, datado em no máximo 60 dias; (imprescindível para a matrícula).

§ 1º Caso não seja postado o Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada), até 30/06/2023, não será autorizada a matrícula para o 2º. Semestre de 2023.

Art. 8 Este Edital é válido até 25/04/2023

São Paulo, 09 de março de 2023.


**Comissão Geral de Processo Seletivo
Cruzeiro do Sul Educacional**

